



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84  
DO REGIMENTO INTERNO**

Cópia extraída de fls. 20/21 do processo  
(PROJETO DE LEI Nº 617/17)  
(VEREADOR ELISEU GABRIEL – PSB)

Denomina Praça Padre José Losciale o espaço livre que especifica, localizado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura da Lapa, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Padre José Losciale o espaço livre 6M do croqui patrimonial nº 102.134, delimitado pelas ruas Adão Gonçalves e Eliseu Rodrigues de Almeida e viela conhecida como Viela 8, localizado no Setor 199, Quadra 038, situado no Distrito de Jaraguá, Subprefeitura da Lapa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 22 de agosto de 2019.

**EDUARDO TUMA**  
Presidente